



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 46/2024

Processo nº 23096.072978/2024-32

Seleção para:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Doutorado	<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico	<input type="checkbox"/>	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFGG, na Resolução Nº 07/2017 que regulamenta o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) em 22 de outubro de 2024, em reunião ordinária, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 15 vagas no **Curso de Mestrado** e 15 vagas no **Curso de Doutorado** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 13 de novembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, com divulgação dos resultados até 13 de fevereiro de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 25 de fevereiro de 2025.
- 1.2 O período de matrícula será de 06 de março a 11 de março de 2025 e o início das aulas está previsto para o dia 13 de março de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, via SEI, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, através do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, ppgcemat@setor.ufcg.edu.br.
- 1.3.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.
- 1.3.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais;

Linhas de Pesquisa: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos e Metalurgia Física.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Para o nível de Mestrado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2025-1, de acordo com o calendário anual 2025 do PPG-CEMat (Anexo I).

Para o nível de Doutorado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de mestrado reconhecido pela CAPES (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula no período 2025-1, de acordo com o calendário anual 2025 do PPG-CEMat (Anexo I).

4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Para o Nível de Mestrado:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais> ou Anexo III);
- ii) cópia* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado** de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da Instituição de Ensino Superior - IES -, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da instituição de que seja aluno regularmente matriculado em um curso pleno de graduação da IES;
- iii) cópia* do Histórico Escolar de curso superior;
- iv) Currículo (preferencialmente no formato Lattes) atualizado e com cópia da documentação comprobatória***; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2020 a 2024;
- v) cópia* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia* do passaporte para estrangeiros.
- vii) comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens) (conforme documentação indicada no Decreto Lei 57.654/1996 , de 20 de janeiro de 1996 - "Nada Consta" da Justiça Militar não é comprovante de quitação das obrigações militares e não é aceito);
- viii) comprovante de quitação eleitoral;
- ix) carta de anuência de orientação de um dos professores do PPG-CEMat, indicando que aceita orientar o discente caso ele seja Aprovado e Classificado no processo seletivo.

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

*Os documentos **serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat** durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentado os documentos originais durante esse processo**. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

****Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos a no máximo 12 meses. Para cursos concluídos a mais de 12 meses será obrigatória a apresentação do Diploma.**

*****Os documentos digitais, como artigos e certidões, por exemplo, não precisam de autenticação, mas devem apresentar comprovantes de veracidade como DOI ou número de autenticação.**

Para o Nível de Doutorado:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais> ou Anexo III);
- ii) cópia* do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins;
- iii) cópia* do diploma de mestrado nas áreas de Engenharia; Química, Física ou áreas afins; ou certificado** de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação de que esteja regularmente matriculado em um curso de mestrado reconhecido pelo MEC;
- iv) cópia* do Histórico Escolar de curso de mestrado;
- v) Currículo (preferencialmente no formato Lattes) atualizado e com cópia da documentação comprobatória***; sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2020 a 2024;
- vi) cópia* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) cópia* do passaporte para estrangeiros;
- viii) comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens) (conforme documentação indicada no Decreto Lei 57.654/1996 , de 20 de janeiro de 1996 - "Nada Consta" da Justiça Militar não é comprovante de quitação das obrigações militares e não é aceito);
- ix) comprovante de quitação eleitoral;
- x) carta de anuência de orientação de um dos professores do PPG-CEMat, indicando que aceita orientar o discente caso ele seja Aprovado e Classificado no processo seletivo.

As normas vigentes e o formulário encontram-se na página do programa: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais) (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

*Os documentos **serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat** durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), devendo ser **apresentado os documentos originais durante esse processo**. Caso seja comprovada alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

****Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos a no máximo 12 meses. Para cursos concluídos a mais de 12 meses será obrigatória a apresentação do Diploma.**

*****Os documentos digitais, como artigos e certidões, por exemplo, não precisam de autenticação, mas devem apresentar comprovantes de veracidade como DOI ou número de autenticação.**

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a

responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. A divulgação será feita na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPG-CEMat: www.uaema.ufcg.edu.br (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).

- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.
- vii) O Formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do PPG-CEMat: www.uaema.ufcg.edu.br (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>) e também está disponível no Anexo III.
- viii) O Formulário de Inscrição incompleto ou preenchido **com letra ILEGÍVEL** implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado* provisório do candidato deverá ser nas áreas de Engenharia, Química, Física ou áreas afins. Para os candidatos com formação em áreas afins a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, até o dia 06 de dezembro de 2024.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, **sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo ao SEI/UFMG**, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- iv) Os candidatos receberão confirmação de envio do arquivo pelo sistema.
- v) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada até às 17h00min de 06 de dezembro de 2024 implicará no indeferimento da Inscrição.
- vii) Os documentos enviados no ato da inscrição serão autenticadas na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento (Anexo II), mediante apresentação dos **documentos originais. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será DESCLASSIFICADO.**
***Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos a no máximo 12 meses. Para cursos concluídos a mais de 12 meses será obrigatória a apresentação do Diploma**

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará como critérios a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)

- i) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de mestrado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Graduação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do CRA proporcional à nota do CRA do candidato com maior pontuação.
- ii) A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de doutorado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Mestrado do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do CRA proporcional à nota do CRA do candidato com maior pontuação.

5.2. Das provas de títulos

- i) A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo IV, sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2020 a 2024.
- ii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4, conforme Qualis atualizado.
- iii) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os artigos que o Candidato for o primeiro ou o segundo autor do artigo.
- iv) Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicas nas áreas de Engenharia, Química, Física; e os periódicos em Áreas Afins e Área Multidisciplinar que tenham Fator de Impacto da Journal Citation Reports, JCR, o Clarivate Analytics Impact Factor.
- v) Os candidatos ao curso de mestrado que tiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos terão nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 50 (cinquenta) pontos equivalente a nota 10 (dez).
- vi) Os candidatos ao curso de doutorado que tiverem pontuação maior ou igual a 80 (oitenta) pontos terão nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional, considerando a pontuação de 80 (oitenta) pontos equivalente a nota 10 (dez).

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes e do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), de acordo com os pesos abaixo:

Currículo Lattes = 5,0

CRA = 5,0

6. Da classificação e aprovação

- i) Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero). Serão considerados aprovados aqueles com as maiores notas.
- ii) Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a) Nota mais alta do Currículo:
 - b) Nota mais alta no Histórico Escolar.
 - c) Maior idade.

7. Da interposição de recursos

- i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo II).
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser devidamente protocolados via SEI no Protocolo da UFCG com endereçamento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que os encaminhará à Comissão de Seleção (de modo a agilizar os processos e evitar atrasos na análise devido aos protocolos de tramitação de processos, solicita-se que seja enviado ao email da Secretaria do PPG-CEMat (ppgcemat@setor.ufcg.edu.br) o número do processo aberto no Protocolo da UFCG).
- iii) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. Do resultado

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

9. Do cadastramento, da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no período de 03 a 04 de março a 2025, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível em <http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/calendario-e-disciplinas>
 - Originais de **TODOS** os documentos exigidos no Item 4 deste Edital.
1. Para fazer o cadastramento na Secretaria do PPG-CEMat o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do(s) diploma(s), pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor do PPG-CEMat, secretário do Programa.
 2. Caso, no ato do cadastramento institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição, o candidato(a) perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

No ato do Cadastramento o Candidato deverá apresentar os originais de **todos** os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante esta etapa. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

Os Candidatos que efetuarem seu cadastramento deverão realizar sua matrícula, até 07 de março de 2024, através do sistema eletrônico da UFCG,

1. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

A disponibilidade de vagas de cada professor para orientação no PPG-CEMat se encontra no Anexo V

Se no ato do Cadastramento for detectado anuências de orientação por parte de um Professor que extrapolem as vagas indicadas no Anexo V, orientações acima (excedentes) ao estipulado no Anexo V, essas anuências serão desconsideradas e os futuros discentes (candidatos aprovados) serão orientados a buscar novo orientador para efetivarem o Cadastramento.

1. O cadastramento só será efetuado com a anuência de um futuro Orientador

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Seleção de Doutorado:

Prof. Dr. Gelmires de Araújo Neves - Presidente
 Prof.a Dr.a Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa
 Prof. Dr. Romualdo Rodrigues Menezes

Seleção de Mestrado:

Prof. Dr. Helio de Lucena Lira - Presidente
 Prof. Dr. Tomas Jeferson Alves de Melo
 Prof.a Dr.a Edcleide Maria Araújo

Suplentes

Pesquisadora Dra. Juliana de Melo Cartaxo
 Prof.a Dr.a Llsiane Navarro de Melo Santana
 Prof. Dr. Reginaldo Severo de Macedo

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPG-CEMat.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Processo Seletivo.
- ii) A seleção para concessão de bolsas será realizada em Seleção Específica, conduzido pela Comissão de Bolsas do PPG-CEMat, quando houver cota de bolsas disponíveis de Bolsas de Mestrado e/ou Doutorado para o PPG-CEMat.
- iii) Todos os alunos regularmente matriculados no PPG-CEMat que pleiteiem bolsa poderão concorrer na Seleção Específica mencionada no Item ii).

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	10	10	20
De pessoas de etnia negra/indígena	3	3	6
De pessoas com deficiência	2	2	4
Total	15	15	30

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência) e preencher a declaração de Optante por Concorrência Restrita (Anexo VI).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Do total das vagas de ampla concorrência 20% serão destinadas a candidatos estrangeiros (com naturalidade e formação em outro país).
- vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- viii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPG-CEMat
 Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais
 Centro de Ciências e Tecnologia
 Universidade Federal de Campina Grande
 Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882 Bairro: Universitário
 Campina Grande – PB CEP 58.429-900
 Fone (83) 2101-1179
 E-mail: ppgcemat@setor.ufcg.edu.br
 Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 23 de Outubro de 2024.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
CALENDÁRIO ANUAL 2025

Período: 2025.1	
Cadastro de ingresso:	06 a 07/03/2025
Matrículas:	01 a 11/03/2025
Ajuste de matrículas:	13 a 20/03/2025
Início das aulas:	13/03/2025
Trancamento:	Até 07/05/2025
Término do semestre:	29/08/2025

Período: 2025.2	
Cadastro de ingresso:	01 a 02/09/2025
Matrículas:	01 a 05/09/2025
Ajuste de matrículas:	08 a 12/09/2025
Início das aulas:	15/09/2025
Trancamento:	Até 31/11/2025
Término do semestre:	27/02/2026

HOMOLOGADO PELO COLEGIADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2024
 Coordenação do PPG-CEMat

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-CEMAT) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UFCG

TURMA ENTRADA 2025.1

Data/Período	Evento
04/11/2024	Divulgação do edital

04/11/2024 a 8/11/2024	Prazo para impugnação do edital.
Até 12/11/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
13/11/2024 a 6/12/2024	Período de inscrições.
Até 09/12/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
Até 11/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 13/12/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/02/2025 a 11/02/2025	Análise do Currículo Vitae e Coeficiente de Rendimento Escolar.
Até 13/02/2025	Divulgação do resultado Final.
14/02/2025 a 20/02/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
25/02/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
06/03/2025 a 07/03/2025	Cadastramento na Coordenação do PPG-CEMat.
06/03/2025 a 11/03/2025	Período de Matrícula.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	CURSO DE INTERESSE	
Escolha:	MESTRADO ()	DOCTORADO ()

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	

Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Carta de anuência assinada pelo futuro orientador	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência (Anexo VI)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (CV) PARA ETAPA DE EXAME DE TÍTULOS

Item	Pontuação por item	Número Máximo	Pontuação Máxima
Trabalho Completo em Periódico			
Qualis CAPES A1 (Nova Classificação CAPES)*	30/trabalho para o 1º autor.	Sem limite	Sem limite

	15/trabalho para 2º autor		
Qualis CAPES A2(Nova Classificação CAPES)*	25/trabalho para o 1º autor. 10/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Qualis CAPES A3 (Nova Classificação CAPES)*	20/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Qualis CAPES A4 (Nova Classificação CAPES)*	15/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para 2º autor	Sem limite	Sem limite
Monitoria em Curso de Graduação	2/semestre	4	8
Iniciação Científica/Extensão (com Comprovação Institucional)	5/semestre	4	20
Disciplina Cursada como Aluno Especial no PPG-CEMat, exceto se a(s) disciplina(s) foi(foram) aproveitada(s) no curso de mestrado	0,5/crédito	9	4,5

* Serão pontuadas a produção (artigos) do Curriculum Vitae (CV) de 2020 a 2024.

* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos Artigos A1, A2, A3, e A4, conforme Qualis atualizado.

* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos em que o candidato for o primeiro ou o segundo autor.

* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos os periódicos técnico-científicas nas áreas de Engenharia, Química, Física; e os periódicos em Áreas a Fins, Área Multidisciplinar ou Outras Áreas QUE TENHAM Fator de Impacto da Journal Citation Reports, JCR, o Clarivate Analytics Impact Factor.

ANEXO V
VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPG-CEMAT

Professores do PPG-CEMat	Vagas Disponíveis para Orientação
ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MELO COSTA	02
ANTONIO ALMEIDA SILVA	00
CARLOS JOSE DE ARAUJO	03
CRISLENE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	00
EDCLEIDE MARIA ARAUJO	05
GELMIREN DE ARAUJO NEVES	02
HELIO DE LUCENA LIRA	06
LAURA HECKER DE CARVALHO	01
LISIANE NAVARRO DE LIMA SANTANA	06
LUCIANA VIANA AMORIM	00
MARCUS VINICIUS LIA FOOK	01
RENATE MARIA RAMOS WELLEN	03
ROMUALDO RODRIGUES MENEZES	04
SUEDINA MARIA DE LIMA SILVA	01
TOMAS JEFERSON ALVES DE MELO	05

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG _____ nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2024, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 23/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4923264** e o código CRC **7016C3BB**.